



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARTIM DE FREITAS

ESCOLA BÁSICA 2/3 MARTIM DE FREITAS

Ano letivo 2018/2019

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS

A Junta de freguesia de Santo António dos Olivais criou o **Orçamento Participativo Escolar**, permitindo aos **alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico** a apresentação de propostas de investimento na escola até um determinado valor (2000 euros).

As etapas e prazos são os seguintes:

- Reunião com Delegados e Subdelegados na Sala de Formação da Escola Martim de Freitas – **23 de janeiro, 4ª feira, 14h30min;**
- Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas - **até ao final do mês de janeiro;**
- Desenvolvimento e apresentação de propostas - **até ao final do mês de fevereiro;**
- Divulgação das propostas – **até 7 de março**
- Desenvolvimento de atividades de divulgação e debate das propostas - **nos 10 dias úteis anteriores à votação;**
- Votação das propostas - **no dia 22 de março;**
- Apresentação dos resultados - **até cinco dias úteis após a votação;**
- Planeamento da execução - **até ao final do maio;**
- Execução da medida - **até ao final do ano letivo 2018/2019.**

Resumidamente os procedimentos são os seguintes:

- **As propostas são elaboradas** por **estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico** e identificam claramente uma **melhoria pretendida na escola**, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
- **As propostas são entregues até ao final do mês de fevereiro** presencialmente, na secretaria da Escola Martim de Freitas (...)

- **Cada proposta de orçamento participativo deve:**
 - a) **Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes**
 - b) **Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (no mínimo 25 alunos),** que frequentem a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura

- **As propostas são contidas num texto até 1000 palavras,** com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

- **Na primeira semana de março** deve realizar-se uma **reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas,** no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

As propostas são divulgadas e debatidas da seguinte forma:

O coordenador local da medida:

- a) **Pode excluir,** antes do período de divulgação e debate, **propostas** que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis;
 - b) **Deve promover a divulgação, até 10 dias úteis antes da votação,** em locais visíveis da escola e por meios eletrónicos, as várias propostas aprovadas;
 - c) **Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate acerca das suas propostas,** no espaço escolar, **durante os 10 dias úteis anteriores à votação,** desde que não perturbem o normal funcionamento da escola;
 - d) **Deve intervir** imediatamente, no sentido de **impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento** que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.
- **As propostas são votadas, no dia 22 de março,** (Dia 24 – domingo - Dia do Estudante) e divulgados os resultados.
 - **Até ao final do ano lectivo 2018/2019** são executadas as ações ou aquisições aprovadas.

Coimbra, 18 de janeiro de 2019

O Diretor

Alberto Barreira